



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 16 de outubro de 2026

Disponibilizado às 20:00h de 15/10/2026

ANO XXVI - EDIÇÃO 8193

Número de Autenticidade: 6378235b827ab0a41374b3d6d787f539

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento

Des. Alessandro Tramujas
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
800 555 2233 | WhatsApp

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)



OUVIDORIA - TJRR

**VOCÊ SABIA QUE
NO RESOLVA AQUI DA
OUVIDORIA DO TJRR,
VOCÊ CONSEGUE:**



**Acesso
Fácil a
Processos**



**Emissão de
Certidões
Negativas**



**Comparecimento
Cautelar
Simplificado**



**Início de
Ações nos
Juizados**



**Autorização
de Viagem
para Menores**



**Apoio ao
Portal
Projudi**



**Endereços
e Contatos
TJRR**



**Atendimento
Ouvidoria
TJRR**



**...e muito
mais!**

Tem Dúvidas? Fale com a Gente no WhatsApp! 

800 555 22 33



TRIBUNAL PLENO

PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA

Expediente de 15/10/2026

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 34, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.**

Altera a Resolução TJRR/TP n. 13, de 25 de abril de 2025.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0006291-85.2025.8.23.8000, e

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução TJRR/TP n. 13, de 25 de abril de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"[...]"

Capítulo VII
Dos Bens com Perdimento

Art. 43. Fica o Corregedor-Geral de Justiça ou o Juiz Auxiliar da Corregedoria, mediante delegação, autorizado a efetivar a arrecadação dos bens apreendidos decorrentes de procedimentos criminais e/ou infracionais que perderam o vínculo com seus respectivos feitos, com a finalidade de dar-lhes destinação final, nos termos desta Resolução.

Parágrafo único. A destinação final de que trata o *caput* poderá ser feita por meio de doação, sob a forma de incorporação, às entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, com finalidade social e/ou filantrópica, nas hipóteses em que o custo da alienação superar o valor do bem.

[...]"

Art. 46. Compete à Secretaria de Infraestrutura e Logística do TJRR elaborar e manter cadastro de entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, com finalidade social e/ou filantrópica, interessadas em se beneficiar de doações de bens nos termos do parágrafo único do art. 43, cumprindo-lhe:

I -

II -

c) dará ciência ao Representante do Ministério Público sobre a decisão de doação proferida pelo Corregedor-Geral de Justiça; e

d)

Parágrafo único. Se mais de uma entidade se apresentar em condições de receber a doação, será beneficiada aquela que maior necessidade demonstrar; mas, se forem semelhantes as necessidades e a utilidade que os bens lhes redundarão, cada qual receberá a doação de tantos bens quanto represente a justiça na distribuição, cabendo a decisão final ao Corregedor-Geral de Justiça ou ao Juiz Auxiliar da Corregedoria, mediante delegação.

[...] (NR)

Art. 2º Ficam revogados os arts. 44, 45 e 47 da Resolução TJRR/TP n. 13, de 25 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Leonardo Cupello
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 14/10/2026, às 19:03, conforme art. 1º, III, *b*, da Lei Federal 11.419, de 19 dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2956613** e o código CRC **A2B2F9E8**.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 15 DE OUTUBRO DE 2026.

Márley da Silva Ferreira
Diretor de Secretaria

TRIBUNAL PLENO

PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0020XXX-XX.2026.8.23.60301-380

Assunto: (...)

Ex positis, com fulcro no art. 135, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 53, de 31 de dezembro de 2001, c/c o art. 126, inciso V, do mesmo diploma legal (incontinência pública e conduta escandalosa), c/c o art. 109, incisos I, III, IV, V e VII, do mesmo diploma legal, e os arts. 3º, incisos I, II, III e VII, e 5º, inciso XXI, da Resolução TJRR/TP n.º 73/2022, **acolho** a manifestação do Excelentíssimo Desembargador Erick Linhares, Corregedor-Geral de Justiça desta Egrégia Corte de Justiça e **aplico ao servidor (...), a penalidade de demissão**, nos termos do art. 120, inciso VI, da Lei Complementar Estadual n. 53, de 31 de dezembro de 2001.

Cientifique-se o Parquet acerca dos eventos ora descritos, para que adote as providências que reputar pertinentes.

Proceda-se a intimação de (...) e de seu advogado constituído.

Publique-se apenas parte final da decisão, **com as cautelas de estilo**, atentando para o sigilo das informações, especialmente em razão da existência de informações relacionadas a crianças e adolescentes e de documentos oriundos de processo criminal submetido a segredo de justiça.

Expedientes necessários.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 15/10/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2949XXX** e o código CRC **9E86AXXX**.

ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 15.10.2026

Edital.**EDITAL N.º 105/2026**

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizada, mediante as regras internas determinadas neste edital, a palestra **"IA no Serviço Público: melhoria da eficiência e o papel do humano na automatização de fluxos de trabalho"**, a ser ministrada pela palestrante Ana Patrícia Neves de Azevedo.

1. DA PALESTRA

1.1. A palestra será realizada no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. A palestra tem por objetivo aprimorar o uso ético, seguro e estratégico da IA no serviço público, visando à otimização dos fluxos de trabalho e ao direcionamento da força de trabalho para atividades de maior valor estratégico, com preservação do julgamento crítico e da responsabilidade humana.

1.3. A carga horária será de **2 (duas) horas-aula**.

1.4. A palestra será realizada na Escola Judicial de Roraima - EJURR.

1.5. A competência atribuída à palestra está listada no Plano Anual de Capacitação da EJURR-2026 como **Técnica - Gestão de Projetos e Mindset Ágil**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **50 (cinquenta) vagas**.

2.2. Setor demandante da palestra: Laboratório de Inovação - INOVAJURR.

2.3. Público-alvo: Magistradas, magistrados, servidoras e servidores do TJRR, servidoras, servidores das áreas de TI, contratação, jurídico-administrativa e público em geral interessados no tema.

2.4. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 28/10/2026 a 3/11/2026**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail **srinf@tjrr.jus.br**.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas na palestra implicarão a impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas na palestra. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual a 100% (cem por cento) da carga horária total.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento da palestrante e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada de forma intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação à palestra, envolvendo, também, a avaliação do desempenho da palestrante. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca da palestra (desenvolvimento do tema, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento do tema, carga horária da palestra e integração dos (as) participantes);

b) da palestrante (domínio do conteúdo abordado na palestra, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas dos(as) participantes) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante a palestra, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual a 100% (cem por cento)** da carga horária total da palestra.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação no prazo de 5 (cinco) dias do término da palestra.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bruna França

Coordenadora Acadêmica da EJURR, em exercício

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/Hora	Tema	Carga Horária
5/11/2026 14h às 16h	IA no Serviço Público: melhoria da eficiência e o papel do humano na automatização de fluxos de trabalho.	2h/a

CURRÍCULO DA PALESTRANTE:

ANA PATRÍCIA NEVES DE AZEVEDO: Bacharel em Informática e licenciada em Computação, com especializações em Análise de Sistemas, Planejamento, Inovação e Gestão de Práticas Educativas e Educação Internacional. Mestre em Educação pela Universidad de Alcalá (Espanha) e mestranda em Computação Aplicada. Analista de Sistemas efetiva do Governo do Estado de Roraima desde 2005, com experiência em governança de TI, gestão de projetos, segurança da informação, proteção de dados, governança digital e transformação digital no setor público. É advogada e possui certificações profissionais na área de gestão de RPPS.

EDITAL N.º 124/2026

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso "**As Reformas Previdenciárias no Brasil e o Impacto nas Aposentadorias e Pensões do Servidor Público**", a ser ministrado pela instrutora Dra. Maria da Glória de Souza Lima.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação – Anexo I, em formato **híbrido**, com participação presencial e **EAD síncrona, esta última exclusivamente destinada aos servidores em regime de teletrabalho.**

1.2. O curso tem por objetivo analisar as regras previdenciárias aplicáveis aos servidores efetivos do TJRR, considerando as alterações decorrentes das reformas da Previdência, as possibilidades de aposentadoria, o planejamento previdenciário e os procedimentos necessários à preservação dos direitos e benefícios previdenciários.

1.3. A carga horária será de **20 (vinte) horas-aula.**

1.4. O curso será realizado na Escola Judicial de Roraima - EJURR.

1.5. A competência atribuída ao curso está listada no Plano Anual de Capacitação da EJURR-2026 como **Técnica - Planejamento Estratégico.**

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **85 (oitenta e cinco)** vagas, sendo **37 (trinta e sete)** vagas presenciais e **48 (quarenta e oito)** vagas no formato síncrono para os **servidores em teletrabalho.**

2.2. Setor demandante do curso: Setor de Gestão Previdenciária - SGPREV.

2.3. Público-alvo: Magistradas, magistrados, servidoras, servidores do TJRR e servidoras e servidores em Teletrabalho.

2.4. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico <https://ejurr.tjrr.jus.br>, no período compreendido entre os **dias 3 e 10/11/2026**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail srinf@tjrr.jus.br.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão a impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do curso.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento da instrutora e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada de forma intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho da instrutora. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração dos (as) participantes);

b) da instrutora (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas dos(as) participantes) e

c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total do curso e participação qualitativa nos debates e nas demais atividades propostas, realizadas no decorrer do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação no prazo de 5 (cinco) dias do término do curso.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
16/11/2026 8h30 às 12h30	1. Sistemas Previdenciários;	4h/a
17/11/2026 8h30 às 12h30	2. Reformas da Previdência no Brasil;	4h/a
18/11/2026 8h30 às 12h30	3. Regimes Próprios de Previdência;	4h/a
19/11/2026 8h30 às 12h30	4. Cálculo; reajuste; Acúmulo dos benefícios; Regras de Aposentadoria; Pensão por morte;	4h/a
23/11/2026 8h30 às 12h30	5. Planejamento Previdenciário.	4h/a
Total		20h/a

CURRÍCULO DA INSTRUTORA:

MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA LIMA: Possui graduação em Direito pela Universidade Metodista de Piracicaba. Licenciatura em Letras e Música pela Universidade Federal de Roraima. Especialização em Direito Previdenciário pela Universidade Gama Filho. Assumiu Cargos de Defensora da Defensoria Pública Estadual, de Procuradora do Instituto de Previdência do Estado de Roraima pelo período de 12 (doze) anos, Procuradora do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista. Atualmente é Advogada nas áreas Cível e Previdenciária.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO SEI Nº: 0016542-31.2026.8.23.8000

OBJETO: Contratação de Palestra Motivacional com o escritor, músico, palestrante e pessoa autista, Marcos Petry, com o tema “Do nascimento à descoberta do Autismo e Autismo na visão de um autista”, tendo como público-alvo magistrados, servidores, estagiários, colaboradores e à sociedade em geral, na data prevista de 03 de dezembro de 2026, com duração de 02 (duas) horas, no formato presencial.

CONTRATADA: PETRY PALESTRAS E TREINAMENTOS LTDA - CNPJ n. 23.855.894/0001-05

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, inciso III, alínea “f”, §3º, da Lei n. 14.133/2021.

VALOR: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais)

DATA: 15/10/2026.

SECRETARIA-GERAL**PORTARIA TJRR/SG n. 151 DE 15 DE OUTUBRO DE 2026**

O SECRETÁRIO-GERAL, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições

Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0001035-30.2026.8.23.8000, RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a publicação da Tabela do Fator de Correção - **outubro/2026**, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/fator-de-atualizacao-monetaria>, em consonância com a Portaria da Presidência n.º 2.176/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HERMENEGILDO ATAIDE D'AVILA

Secretário-Geral

SECRETARIA GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 15/10/2026.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Nº DO CONTRATO: 80/2022.

PROCESSO SEI Nº: 0019132-20.2022.8.23.8000.

OBJETO: Prestação de serviços de natureza continuada, de desinsetização, descupinização, desratização e desalojamento de pombos e morcegos, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.

CONTRATADA: Agente Prag - Soluções Ambientais LTDA - CNPJ nº 21.207.079/0001-04.

OBJETO DA ALTERAÇÃO: A Apostila trata do reajuste contratual de 4,2235%, calculado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado no período de 26/09/2025 a 26/09/2026.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$138.305,89 (cento e trinta e oito mil trezentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral.

DATA: 14 de outubro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 95/2023.

ADITAMENTO: Terceiro Termo Aditivo.

PROCESSO SEI Nº: 0011486-22.2023.8.23.8000.

OBJETO: Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de solução de gestão de ativos de TI, incluindo implantação, treinamento e suporte técnico, tendo como base o uso de software especialista.

CONTRATADA: Pointware Serviços de Informática LTDA - **CNPJ:** 07.699.468/0001-65.

VALOR: R\$93.960,00 (noventa e três mil novecentos e sessenta reais).

OBJETO DA ALTERAÇÃO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando de 10/10/2026 para 10/10/2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Kárisse Nascimento Blos Lago - Secretária-Geral em Exercício.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sérgio Gomes Sardinha - Representante Legal.

Data: 09 de outubro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO ACORDO: 49/2023.

PROCESSO SEI Nº: 0021472-68.2021.8.23.8000.

ADITAMENTO: Segundo Termo Aditivo.

ASSUNTO: Realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, para fins de instalação do Posto Avançado do Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Iracema.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Acordo Cooperação Técnica n.º 49/2023, que tem por objeto a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação, para fins de instalação do Posto Avançado do Tribunal de Justiça de Roraima no Município de Iracema; Prorroga-se a vigência do Acordo de Cooperação Técnica n.º 49/2023, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 23/10/2026 até **23/10/2028**.

PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR e o Município de Iracema/RR.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II e 116 da Lei n.º 8.666/93.

REPRESENTANTE DO TJRR: Kárisse Nascimento Blos Lago - Secretária-Geral.

REPRESENTANTE DE IRACEMA/RR: Marlene Saraiva Araújo - Prefeita.

DATA: 09 de outubro de 2026.

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 15/10/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico n.º 23/2026** (Proc. Adm. nº 0017075-87.2026.8.23.8000).

OBJETO: Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de **cartuchos de toner** destinados ao atendimento das demandas de impressão das unidades administrativas e jurisdicionais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima – TJRR.

ENTREGA DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO: a partir do dia 16/10/2026, às 08h00min.

SESSÃO PÚBLICA: 30/10/2026, às 10h00min (horário de Brasília).

NORMA DE REGÊNCIA: LEI 14.133/2021.

CONTATOS: salc@tjrr.jus.br e (95) 3198-4145.

REGISTRO DA CONTRATAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP):
925480-19/2026.

O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <https://www.pncp.gov.br> e pelo site <https://tamandua.tjrr.jus.br/tamandua/pages/licitacao.xhtml?wmode=transparent> a partir do dia 16/10/2026 às 08h00min (horário local).

Boa Vista/RR, 15 de outubro de 2026.

Elano Loureiro Santos

Subsecretário de Aquisições, Licitações e Credenciamentos

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 15/10/2026

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, V e VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

ASSUNTO: SUPRIMENTOS DE FUNDOS**SEI: 0011129-37.2026.8.23.8000**

1. Trata-se de procedimento administrativo relativo à prestação de contas de suprimento de fundos concedido ao servidor ANDRÉ CLOVIS AGUIAR MALVEIRA, Agente Administrativo (União – Requisitado), Chefe de Setor, lotado no Setor de Manutenção Predial (SMP), unidade subordinada à Secretaria de Infraestrutura e Logística (SIL), conforme Decisão SOF [2787314](#).
2. APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS, com base na Análise de Prestação de Contas (evento [2954546](#)), e com o permissivo previsto no inciso V, do art. 6º, da Portaria da Presidência nº 415/2025.
3. Ressalvo a necessidade de restituição do saldo não utilizado no montante de R\$ 2.924,50 (dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) à conta 400035-8, agência 3797-4, dos quais R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) já restituídos, conforme comprovante do evento [2914236](#), remanescendo R\$ 2.875,50 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) a título de saldo de limite de crédito não utilizado no cartão.
4. Publique-se. Certifique-se.

PORTARIAS DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2026

N. 842 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022328-56.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luciano Sampaio de Moraes Flavio Dias de Souza Cruz Junior	Oficial de Justiça	6,0 (seis diárias)
Destino:	Zona rural da Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	11/08/2026; 18 a 21/08/2026; 24/08/2026; 27 a 28/08/2026.	

N. 843 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022337-18.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Luciano Sampaio de Moraes Flavio Dias de Souza Cruz Junior	Oficial de Justiça	3,5 (três e meia)
Destino:	Zona rural da Comarca de Pacaraima/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	15/09/2026; 16 a 18/09/2026; 21/09/2026.	

N. 844 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022753-83.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marcos Antonio Barbosa de Almeida	Função Técnica	0,5 (meia diária)
Destino:	Comunidade São Marcos/RR.	
Motivo:	Realizar Estudo de caso.	
Data:	09/10/2026.	

N. 845 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022724-33.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Juremilton Eduardo de Souza Maduro Tatiana Saldanha de Oliveira Alcenir Gomes de Souza	Assistente Técnico Analista Judiciário Diretor de Gestão	0,5 (meia diária)
Destino:	Ponto de Inclusão Digital do Programa Justiça Cidadã - TJRR no município de Normandia/RR.	
Motivo:	Atividades do Programa Justiça Cidadã.	
Data:	21/10/2026.	

N. 846 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022707-94.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Genison Moreira Cruz	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de São Luiz/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	14/10/2026.	

N. 847 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022845-61.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Naryson Mendes de Lima	Oficial de Justiça	0,5 (meia diária)
Destino:	Vila São Sebastião, Vila Novo Progresso e outros, Cantá/RR.	
Motivo:	Cumprir mandados judiciais.	
Data:	15/10/2026.	

N. 848 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0021018-15.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Huli Carolina Carvalho Rebouças	Assessor Técnico	2,5 (duas e meia)
Destino:	Boa Vista/RR.	
Motivo:	Participação no curso "SEEU: Procedimentos, cálculos, casos práticos e execução penal".	
Data:	17 a 19/09/2026.	

N. 849 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022814-41.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Rogério dos Santos Simões Ozineide da Silva Pereira Robelfranque Ribeiro da Mota Carlos Lima Pereira Ernani Torres Gonzaga Leandro Laranjeira Pereira Melquis Costa Porto	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Destino:	Comarcas de Alto Alegre, Bonfim, Mucajaí, Caracaraí, Pacaraima, Rorainópolis e São Luiz do Anauá/RR.	
Motivo:	Segurança velada.	
Data:	24 a 31/10/2026.	

N. 850 - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0022714-86.2026.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Geremias Anjos Azevedo		Colaborador PM	0,5 (meia diária)
Destino:	Comarca de Pacaraima/RR.		
Motivo:	Segurança velada.		
Data:	14/10/2026.		

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 15 de outubro de 2026.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO

Secretário de Orçamento e Finanças

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 16/10/2026

PORTARIA Nº 01/2026

O Juiz Substituto Marcelo Batistela Moreira, respondendo pela Segunda Vara da Fazenda Pública de Comarca de Boa Vista-RR, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o destaque no desempenho de suas atribuições na 2ª Vara de Fazenda Pública durante minha designação;

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR e AGRADECER os servidores, estagiários e terceirizados abaixo nominados como forma de reconhecimento de mérito pelo comprometimento, eficiência, dedicação, produtividade e zelo nos trabalhos desenvolvidos na 2ª Vara de Fazenda Pública da Capital/RR, parabenizando a cada um, de modo especial, pelo empenho na realização de um trabalho qualificado, célere e sério, garantindo uma prestação de qualidade aos jurisdicionados, de responsabilidade com a coisa pública e de compromisso estrito com a legalidade.

Art. 2º. Anote-se o presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores, comunicando-se à empresa contratada em relação aos colaboradores terceirizados.

SECRETARIA

ANDERSON CARLOS DA COSTA SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO
DIEGO MARCELO DA SILVA – ANALISTA JUDICIÁRIO
FAIVIANE SILVA HOSEIN KHAN – ESTAGIÁRIA DE DIREITO
FABIELY DA SILVA VIANA – ESTAGIÁRIA DE NÍVEL MÉDIO
GABRIELA CUNHA BEZERRA SANTOS – ESTAGIÁRIA DE DIREITO
JUSCELINO LIMA – TÉCNICO JUDICIÁRIO
KAYO PETRONILIO FERREIRA DE ALMEIDA – TÉCNICO JUDICIÁRIO
LOURIVAL SILVA DOS SANTOS – TÉCNICO JUDICIÁRIO
LUCIANA DE FREITAS PEREIRA DA SILVA – TÉCNICA JUDICIÁRIA
PABLO AYMAR ARAÚJO DA SILVA – ESTAGIÁRIO
PAULO RICARDO LEAL CAVALCANTE – TÉCNICO JUDICIÁRIO

GABINETE

ANA KAROLYNE ALVES BEZERRA – ESTAGIÁRIA DE DIREITO
CLÓVIS ALVES PONTES – ANALISTA JUDICIÁRIO
ELLIJANE FILGUEIRA BEZERRA – ASSESSORA TÉCNICA II
JAMDÉRBIA TOMAZ VASCONCELOS – ASSESSORA TÉCNICA II
RAYZA JERÔNIMO – ASSESSORA JURÍDICA
REBECA COELHO VIANA – OFICIAL DE GABINETE

COLABORADORAS TERCEIRIZADAS

MARIA DA CONCEIÇÃO

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

MARCELO BATISTELA MOREIRA

Juiz Substituto, atuando na forma da Portaria nº 269/2024 – DJe 23/8/2024

COMARCA DE MUCAJÁÍ

Expediente de 15/10/2026

PAUTA DOS PROCESSOS QUE IRÃO A JULGAMENTO PELO EGRÉGIO TRIBUNAL DO JÚRI POPULAR NO PLENÁRIO DA COMARCA DE MUCAJÁÍ NA QUARTA REUNIÃO E PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026

Na conformidade do artigo 435 do Código de Processo Penal, a lista do processo que deverão ser julgado pelo Egrégio Tribunal do Júri Popular, a ter início no dia **03 a 27 de NOVEMBRO de 2026 às 09:00 horas** é a seguinte:

1ª SESSÃO - Data: 03/11/2026

Ação Penal: **0801137-38.2024.823.0030**

Réu: **JOÃO FRANCISCO NASCIMENTO**

Advogado: RÔMULO PINHEIRO DE FREITAS OAB 2193N-RR

Vítima: JHEINYS QUEIROZ DE SOUZA

Situação: RÉU PRESO

121, § 2º, incisos II, III e VI, c/c art. 14, inciso II, c/c art. 213, caput, ambos do Código Penal, c/c as alterações previstas da Lei Maria da Penha.

TERMO DE SORTEIO DE JURADOS – 4ª REUNIÃO E 1ª SESSÃO DO JÚRI – 2026

Aos 06(seis) dias do mês de outubro de 2026, às 08h30min, nesta cidade de Mucajaí/RR, na sala do Tribunal do Júri desta Comarca, presentes a MM. Juíza Titular da Comarca Dra. PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS, o representante do Ministério Público Dr. Ulisses MORONI, da Defensoria Pública Estadual Dr. JULIAN SILVA BARROSO, o Advogado representante da OAB/RR, Dr. BRUNO LIRIO MOREIRA (OAB/RR 1196).comigo Daniel José Santos dos Anjos, Oficial de Gabinete.

Aberto o sorteio, **procedeu-se à** escolha dos jurados para atuarem na quarta reunião e Primeira Sessão do Tribunal do Júri Popular de 2026 desta Comarca, processo **0801137-38.2024.823.0030**, que será realizada **no dia 03 de Novembro de 2026, das 09h às 18h**, tendo sido sorteados os seguintes Jurados, tendo sido sorteados os seguintes Jurados:

- 1 - ANDERSON RODRIGUES DA SILVA
- 2 - ALLAN EDUARDO SILVA SOUSA
- 3 - VALDERI DA SILVA AGUIAR
- 4 - MÁRCIA JENNIR BARBOSA FARIAS
- 5 - FRANCIELLE BARBOSA DE ANQUIETA
- 6 - MARAYA SILVA LIMA
- 7 - CALEBE SMITH DE SOUZA VIEIRA
- 8 - KARINNE ALFREDO CRUZ
- 9 - RAFAEL RAIMUNDO OLIVEIRA ALBUQUERQUE
- 10 - ELOYZA TAYNA CONCEICAO PESSOA
- 11 - CLEDEANE RIBEIRO DA SILVA

12 - HALYFF LARANJEIRA CARVALHO
13 - DEIZI CRISTIANE DE OLIVEIRA VASCONCELOS
14 - KATIA TOMÁS
15 - KÁTIA CRISTINA COSTA NASCIMENTO
16 - RAFAEL VILAS BOAS DA SILVA
17 - RAIMUNDA NATALINA DOS SANTOS
18 - CLEBER FARIAS DE MORAES
19 - ELISANGELA MONTEIRO DA SILVA
20 - RAIMUNDO DE SOUZA SILVA
21 - ADRIANO MANOEL DE OLIVEIRA
22 - RAFAELA SILVA DAS NEVES
23 - NATHÁLIA DE SOUSA FONTES
24 - THAINILSON BAIA LIMA
25 - JEANE DOS REIS COSTA MORAES

2ª SESSÃO - Data: 10/11/2026Ação Penal: **0000003-87.2016.823.0030**Réu: **ARTENILSON CADETE LIMA**

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Vítima: Janilson Nascimento de Freitas

Situação: RÉU PRESO

artigo 121, § 2º, inciso IV, do Código Penal.

Aberto o sorteio, procedeu-se à escolha dos jurados para atuarem na quarta Reunião e Segunda Sessão do Tribunal do Júri Popular de 2026 desta Comarca, processo **00000003-87.2016.823.0030**, que será realizada no dia **10 de novembro de 2026, das 09h às 18h**, tendo sido sorteados os seguintes Jurados

Titulares:

1 - ALLAN KARLO DE SOUZA ELOY
2 - ELIZÂNGELA CÂMARA SILVA
3 - RAFAEL DA CONCEIÇÃO DE JESUS
4 - BRUNA SILVA COSTA
5 - NADIR NASCIMENTO DA SILVA
6 - ELIANE NASCIMENTO VIANA
7 - CLEONICE VIANA OLIVEIRA
8 - CLEUDSON DOS SANTOS CABRAL
9 - ELINETE DA SILVA MONTEIRO
10 - NAIR LUCIA BATISTA DE OLIVEIRA
11 - DENISON TORRES MATOS
12 - PALOMA MONTEIRO DE SOUSA MARQUES
13 - MARÇAL VIEIRA DO NASCIMENTO
14 - NAILSON DA SILVA GRANGEIRO

15 - MANOEL RAIMUNDO S. DO NASCIMENTO

16 - ZOILA CRISTINA DE LIMA CORRÊA

17 - MANOEL PEREIRA DOS SANTOS

18 - JENISON RUAN DOS SANTOS SILVA

19 - MARCIA DA CUNHA SOUSA

20 - FRANCELINO CONCEIÇÃO SILVA

21 - WAGNER FURTADO XAUD

22 - MARCIA CRISTINA PINTO LOPES

23 - VALDEREZ DA SILVA

24 - VALDENIR SANTOS PEREIRA

25 - VALDEMAR BARBOSA DE SOUSA

3ª SESSÃO - Data: 17/11/2026

Ação Penal: **0800246-22.2021.823.0030**

Réu: **BIANCA ANDREZA DA SILVA PEREIRA**

Advogado: FRANCISCO SALISMAR OLIVEIRA DE SOUZA OAB/RR 564N-RR

Vítima: Roberto Carlos da Silva

Situação: RÉU PRESO

artigo 121, caput do Código Penal

Aberto o sorteio, **procedeu-se à** escolha dos jurados para atuarem na quarta reunião e Primeira Sessão do Tribunal do Júri Popular de 2026 desta Comarca, processo 0800246-22.2021.8.23.0030, que será realizada **no dia 17 de Novembro de 2026, das 09h às 18h**, tendo sido sorteados os seguintes Jurados, tendo sido sorteados os seguintes Jurados Titulares:

1 - EDUARDO OLIVEIRA BRITO

2 - DÉBORA MARTINS LIMA

3 - ZILMA RUFINO DE SOUZA

4 - LETICIO ARAUJO CONCEICAO

5 - WELDA LOURENÇO MOURA DOS SANTOS

6 - FRANCÉLIA COSTA ALENCAR DA SILVA

7 - DALVANETE VELOSO DA SILVA

8 - DANIELLE CARDOSO DE LIMA

9 - GEOVANI MARQUES DE OLIVEIRA

10 - KATIA SILVA DOS SANTOS

11 - PABLO SOUZA SILVA

12 - THAMIRES ALENCAR MONTEIRO

13 - DENIS CUNHA DE SOUZA

14 - ELIANE SILVA OLIVEIRA

15 - DEIGLA CASSIA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

16 - DANIELLE BATISTA BALBINOT

- 17 - ADONIAS RODRIGUES DE ARAÚJO
- 18 - EDUARDO SOUSA COELHO
- 19 - EDSON GOMES DE JESUS
- 20 - ELLENN NEY KATIANNNA DE MELO ALVES
- 21 - ELISON FERNANDES DA SILVA
- 22 - KAUA AOLIABE DE PAULA SILVA
- 23 - CARLOS CESAR DE OLIVEIRA SOUSA
- 24 - ÁDRIA KÉTLEN MOURA DE ALMEIDA SILVA
- 25 - ATEILTON PEREIRA DA SILVA.

4ª SESSÃO - Data: 24/11/2026Ação Penal: **0800640-92.2022.823.0030**Réu: **CRISTIHAN CARLOS YEQUES TORRES**

Advogado: DEFENSOR PUBLICO

Vítima: Raimundo Nonato Arcangelo Sousa

Situação: RÉU SOLTO

art. 121, § 2º, I (motivo torpe), c/c art. 14, II, todos do Código Penal.

Aberto o sorteio, **procedeu-se à** escolha dos jurados para atuarem na quarta reunião e Primeira Sessão do Tribunal do Júri Popular de 2026 desta Comarca, processo 0800640-92.2022.8.23.0030, que será realizada **no dia 24 de Novembro de 2026, das 09h às 18h**, tendo sido sorteados os seguintes Jurados, tendo sido sorteados os seguintes Jurados **Titulares:**

- 1 - ANA KAILANY DOS SANTOS OLIVEIRA
- 2 - HELEN SARA BATISTA GALE
- 3 - KARYS RUANA LOPES GOMES
- 4 - EDENISE SANTOS DE SOUSA
- 5 - WILMA FERREIRA SILVA
- 6 - NADJA JORDANA SILVA AGUIAR
- 7 - RAIMUNDA NOVAES DE SOUSA
- 8 - ELIZABETH MARTINS THOMAZ
- 9 - PATRICIA ARAUJO DE ALMEIDA
- 10 - EDINILZA SILVA MELQUIOR
- 11 - AURICELIA DA SILVA LIMA
- 12 - EDILEUSA LIMA DE SOUZA
- 13 - CAIO HENRIQUE SILVA FERRAIS
- 14 - EDSON NUNES CRUZ
- 15 - CARLOTA NUNES DE ALMEIDA
- 16 - KAYLANY VASCONCELOS DOS SANTOS
- 17 - FRANCILENE MARTINS E SILVA
- 18 - HALLYSSON VICTOR SILVA SOUSA
- 19 - THAYSA SOARES MELO
- 20 - ARTEMISE BARBOSA DE SOUSA

21 - ANDRESSA PEREIRA DE SOUZA

22 - ELIEUZA ALVES BARBOSA

23 - FRANCILANE LEDA DOS SANTOS

24 - ANDERVÂNIA TOMAZ DE SOUZA

25 - DALVAN DA SILVA LIMA.

Nenhuma objeção das partes.

Por fim, mandou a MM. Juíza encerrar o presente termo que vai devidamente lido e assinado por todos os presentes.

Eu, Sandra Santos, escrevente designado, o digitei.

MM Juíza: Por videoconferência.

Ministério Público: Por videoconferência.

Defensoria Pública: Por videoconferência.

Representante da OAB/RR: Por videoconferência.

Em consonância com o art. 426, §2º, do Código de Processo Penal faz-se imprescindível destacar a função do Jurado que atuará na reunião periódica, conforme artigos. 436 a 446 do mesmo Diploma legal, que rezam:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2ª A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz-presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, ao(s) 15 de outubro de 2026, Eu, Sandra Maria Conceição dos Santos, Diretor de Secretaria, o digitei e subscrevi.

PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS

Juiz de Direito

COMARCA DE RORAINÓPOLIS**PORTARIA TJRR/CR-GAB2T N. 06, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.****LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS 2027**

O Excelentíssimo Dr. **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, Juiz de Direito Titular da 2ª Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem que, em conformidade com a lei em vigor, ficam as pessoas abaixo descritas, para comporem a lista provisória de jurados para as reuniões que venham a ocorrer durante o ano de 2027:

ORDEM	NOME	PROFISSÃO	ÓRGÃO DE TRABALHO
1	ADAUTO JUNIOR LIMA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA – SAÚDE
2	ADEILSON RODRIGUES BREMER	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
3	ADITANIA COSTA DE ARAUJO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA
4	ADNA ALVES PINTO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
5	ADRIANA DE SOUZA SANTANA	SUPERVISOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PREFEITURA
6	AGRIMAR PARINTINS RIBEIRO	PROFESSOR	PREFEITURA
7	ALCIVAN MARTINS MIRANDA	CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
8	ALCYONEIDE PEREIRA DE SOUSA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	PREFEITURA – SAÚDE
9	ALDEMIR BARROS BARRETO	VIGIA	PREFEITURA
10	ALDIR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE	VIGIA	PREFEITURA
11	ALEFE GOMES DA SILVA	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	PREFEITURA
12	ALEXANDRA DA SILVA PASSARO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
13	ALEXANDRE DA SILVA BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA – SAÚDE
14	ALINE LUANDA DA COSTA FREITAS	PROFESSOR	PREFEITURA
15	AMARALDO ALMEIDA BARBOSA	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
16	ANA CAROLINE DE SOUZA	PROFESSOR	PREFEITURA
17	ANA CLAUDIA NASCIMENTO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA – SAÚDE
18	ANA LIVIA DE SOUZA PEREIRA	NUTRICIONISTA	PREFEITURA – SAÚDE
19	ANA PATRICIA MENEZES LIMA	PROFESSOR	PREFEITURA

20	ANA PAULA VELOSO GOMES	VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PREFEITURA
21	ANDRE SOUZA ARAUJO	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
22	ANDREANNE DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	PREFEITURA
23	ANGELA MARCIA LIMA ALVES	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
24	ANGELICA LIMA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
25	ANGLA DE SOUSA SANTOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
26	ANTONIA ALVES CARNEIRO	PROFESSOR	PREFEITURA
27	ANTONIA CAVALCANTE SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
28	ANTONIA CRISTIANE DE ARAUJO DA SILVA	CHEFE DE DIVISÃO	PREFEITURA
29	ANTONIA CUNHA TRINDADE	PROFESSOR	PREFEITURA
30	ANTONIA DE MARIA DA CONCEICAO ABREU	PROFESSOR	PREFEITURA
31	ANTONIA FRANCIELY GOMES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
32	ANTONIA MIRIAN CASTRO DO NASCIMENTO	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
33	ANTONINA CUNHA MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR	PREFEITURA
34	ANTONIO CARLOS SOARES DE OLIVEIRA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	PREFEITURA – SAÚDE
35	ANTONIO GILSON RUAS	PROFESSOR	PREFEITURA
36	ANTONIO JOEL SILVA MATOS	PROFESSOR	PREFEITURA
37	ANTONIO PAULO DOS SANTOS JUNIOR	VIGIA	PREFEITURA
38	ANTONIO VALDE DA CONCEICAO SOUSA	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
39	ANTONIO WEUDSON GONCALVES DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
40	AQUIMAR ALVES SINZISMUNDO	GARI	PREFEITURA
41	ARIADINE FERREIRA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
42	ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA
43	AUCIMAR DA SILVA SOUZA	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
44	BEATRIZ DA SILVA SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
45	BEATRIZ SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
46	BENTA MARIA COSTA	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
47	BENTA PEREIRA DE SOUSA	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
48	BRUNA IASMIM SOUZA FIRMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
49	CAMILA ARAUJO SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE

50	CARLA DE SOUSA ALENCAR	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
51	CARLA MAYARA TORRES SERRA	ASSISTENTE SOCIAL	PREFEITURA
52	CARLETE DA SILVA MORAES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
53	CARLITO BERNARDO DOS SANTOS	GERENTE DE RH	PREFEITURA
54	CARLOS MAGNO SOARES DA COSTA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
55	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	ATENDENTE DE FARMÁCIA	PREFEITURA – SAÚDE
56	CARULINDA MARIA DA CONCEICAO NETA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PREFEITURA – SAÚDE
57	CHRISTIAN WALEX MARTINS PINHEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	PREFEITURA – SAÚDE
58	CIDALIO MARIANO DE LIMA	PROFESSOR	PREFEITURA
59	CIRLEY DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
60	CLARISILVA FERREIRA BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
61	CLAUDENI ALMEIDA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
62	CLAUDINEI ABREU MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
63	CLAUDSON EDUARDO DA SILVA	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
64	CLEICIANE VIEIRA ARAUJO	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
65	CLEIDIANE DE ARAUJO SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
66	CLELMA BARBOSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PREFEITURA
67	CLENI CARVALHO BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
68	CLOTILDE DA SILVA ABADE	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
69	CRISLANE SOUSA COSTA	PROFESSOR	PREFEITURA
70	CRISTIANE SILVA COSTA	PROFESSOR	PREFEITURA
71	CRISTIANO FERREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PREFEITURA
72	CRISTIANY FERNANDES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
73	DAIANE DA SILVA BIZARRIA	FISCAL DE OBRAS	PREFEITURA
74	DANIEL CHAVES SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA
75	DANIELA BRITO MIRANDA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
76	DANIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
77	DARIANI SILVA SOUSA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
78	DAYANA ELIZABETHE DE SOUZA OH	FARMACÊUTICO	PREFEITURA –

			SAÚDE
79	DAYANE MARIA NASCIMENTO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	PREFEITURA – SAÚDE
80	DEILLA HENRIQUE RODRIGUES	PROFESSOR	PREFEITURA
81	DELVANIA PIRES DE MOURA	PROFESSOR	PREFEITURA
82	DENISE PERES MARINHO	PROFESSOR	PREFEITURA
83	DEUJAIR SOUSA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
84	DHONE TAVARES PENA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	PREFEITURA
85	DIANA SAMUEL DE SOUZA CARNEIRO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
86	DIONIS DE SOUSA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA
87	DONIZETE SOUZA DA SILVA	GARI	PREFEITURA
88	DOUGLAS JUNIOR DA SILVA SOUSA	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
89	DOVAL NASCIMENTO FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
90	EBELIZE BARROS ROCHA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA – SAÚDE
91	EDILEUZA SILVA NABICA PANTOJA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA
92	EDIMAURA SOUSA DE PAIVA	PROFESSOR	PREFEITURA
93	EDINEIA COELHO LIMA RIBEIRO	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA – SAÚDE
94	EDIVAN ALVES DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
95	EDIZANE DIAS PADRINHO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
96	EDJANE REGO BEZERRA	PROFESSOR	PREFEITURA
97	EDMILSON RIBEIRO SOUSA	PROFESSOR	PREFEITURA
98	EDNA ALVES DA SILVA	MICROSCOPISTA	PREFEITURA – SAÚDE
99	EDSON ARAUJO BRAGANCA	VIGIA	PREFEITURA
100	EDUARDO CAIA PEREIRA DA CRUZ	FARMACÊUTICO	PREFEITURA – SAÚDE
101	ELDER GONCALVES FREITAS	SECRETARIO ESCOLAR	PREFEITURA
102	ELIANA FEIJAO GATO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA – SAÚDE
103	ELIANA VASSOLER DALAZOANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA – SAÚDE
104	ELIANE AMORIM DE SOUSA	CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
105	ELIAS REIS DE SOUSA	VIGIA	PREFEITURA
106	ELIENE LIMA CUNHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA

107	ELINE FERREIRA DOS SANTOS BASTIAO	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	PREFEITURA
108	ELIZETE DE SOUZA SILVA	CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
109	ELIZETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
110	EMERSON SOARES DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
111	ERIKA OVIDIO CASTELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
112	ERISNEIDE SILVA PEREIRA COSTA	PROFESSOR	PREFEITURA
113	ERISVAN BARRETO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
114	ERMIVALDO CURICO DA SILVA	GARI	PREFEITURA
115	ERNANDES DOS REIS MACEDO	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
116	ERONDINA QUIRINA DE SOUZA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
117	EUZILENE PAULINO OLIVEIRA	PROFESSOR	PREFEITURA
118	EVERLYN DAYENE LIMA CUNHA	RECEPCIONISTA	PREFEITURA – SAÚDE
119	FERNANDA NATALIA COELHO GUIMARÃES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
120	FLEDSON PEREIRA DA COSTA	PROFESSOR	PREFEITURA
121	FLORIZETE SANTOS DE SOUSA	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
122	FRANCIELE OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
123	FRANCILENE DE SOUSA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
124	FRANCIMARA BONFIM DE BRITO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
125	FRANCIMARA SOUZA PORTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
126	FRANCINALDO DA COSTA OLIVEIRA	VIGIA	PREFEITURA
127	FRANCISCA ELMA LEITE VIEIRA	RECEPCIONISTA	PREFEITURA – SAÚDE
128	FRANCISCA PEREIRA BRAGA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA
129	FRANCISCO ALVES DE ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	PREFEITURA – SAÚDE
130	FRANCISCO CRUZ DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA – SAÚDE
131	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DA SILVA	VIGIA	PREFEITURA
132	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
133	FRANCISCO SOUSA VIEIRA	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
134	FRANCISCO SOUZA DUARTE FILHO	PROFESSOR	PREFEITURA

135	FRANCISCO VALDEAN PORTELA PEREIRA	VIGIA	PREFEITURA
136	FRANK ALBUQUERQUE DE LIMA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA
137	FRANQUILENE DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
138	GABRIELA SILVA DOS SANTOS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	PREFEITURA – SAÚDE
139	GILBERTO ACORDI MILITÃO	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA	PREFEITURA – SAÚDE
140	GILMAR LOURENCO DA SILVA	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
141	GILMAR RODRIGUES DA SILVA	GARI	PREFEITURA
142	GILMARA RIBEIRO BARROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA – SAÚDE
143	GILSON TEIXEIRA DA CONCEICAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
144	GILVANI SOUSA DE OLIVEIRA FRANCIOSI	PROFESSOR	PREFEITURA
145	GIZELE MATOS DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
146	GLAEIDE SILVA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
147	GUILHERME LUCENA BARROS	VIGIA	PREFEITURA
148	HELLEN REGINA DO ROSARIO SARMENTO	PROFESSOR	PREFEITURA
149	HIGSON DA SILVA ARAUJO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	PREFEITURA
150	IAN SILVA DE SOUSA	PROFESSOR	PREFEITURA
151	ICENILDE SILVA CARVALHO	PROFESSOR	PREFEITURA
152	ILMA DA SILVA SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA – SAÚDE
153	IRANEUDES DA SILVA GOMES	PROFESSOR	PREFEITURA
154	IRENE AMARAL LUSTOSA	PROFESSOR	PREFEITURA
155	IRENE BACELAR MARTINS	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
156	IRENE DE BRITO COSTA	PROFESSOR	PREFEITURA
157	ISAIAS LEONARDO BATISTA	GARI	PREFEITURA
158	IVANEIDE GOMES FIGUEIREDO	PROFESSOR	PREFEITURA
159	IVANETE MOREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	PREFEITURA
160	IVANILDE DE FREITAS BARRETO	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
161	IVANILDO MENDONCA BARROS	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
162	JACQUELINE FREIRE DE SOUZA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA
163	JADY FREITAS DE SOUZA	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
164	JANAINA SILVA DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
165	JAQUELINE SILVA E SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA

166	JARDEL MACEDO CARVALHO	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	PREFEITURA
167	JEANE SOARES RODRIGUES	PROFESSOR	PREFEITURA
168	JESSICA FARIAS BARBOSA OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA – SAÚDE
169	JESSICA FREITAS DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
170	JESSICA GAMA RIBEIRO	SECRETARIO ESCOLAR	PREFEITURA
171	JESUALDO OLIVEIRA	PROFESSOR	PREFEITURA
172	JHEISSE KELY LEDA PINHEIRO	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	PREFEITURA
173	JOAO MARCOS RIBEIRO COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	PREFEITURA – SAÚDE
174	JOAO MILTON SOUZA LUZ	PROFESSOR	PREFEITURA
175	JOAO NILDO DE SOUZA PRINTES	MECÂNICO	PREFEITURA
176	JOAO PEDRO ALVES PRINTES	GARI	PREFEITURA
177	JOAO VIEIRA DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL	PREFEITURA
178	JONATHAN DA COSTA SOUSA	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
179	JORDAO ALVES BARBOSA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	PREFEITURA – SAÚDE
180	JOSE CARLOS OLSEN	VIGIA	PREFEITURA
181	JOSE DIEGO OLIVEIRA SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
182	JOSE FELIPE NASCIMENTO LYRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	PREFEITURA – SAÚDE
183	JOSE GONCALVES LUCENA NETO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PREFEITURA
184	JOSE MARIO RODRIGUES DE FREITAS	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	PREFEITURA
185	JOSE SOARES DA SILVA FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	PREFEITURA – SAÚDE
186	JOSE WELINGTON VIANA PATRICIO	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
187	JOSELIO DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	PREFEITURA
188	JOSELIO PEREIRA MORAES	VIGIA	PREFEITURA
189	JOSEMARA GOIS DE ARAUJO	PROFESSOR	PREFEITURA
190	JOSIANE CAVALCANTE COUTRIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
191	JOSILENE DA SILVA COSTA	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
192	JOSILENE ESTEVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
193	JOSIMAR FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
194	JOSUE SALAZAR MESQUITA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
195	JUAREIS DIAS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	PREFEITURA – SAÚDE
196	JUCIENE LEANDRO SILVA SOARES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA

197	JUCILEIDE DOS SANTOS LAURINDO	PROFESSOR	PREFEITURA
198	JUDITH ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	PREFEITURA
199	JURANDI BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	PREFEITURA – SAÚDE
200	KAMILA CARVALHO FERREIRA	AGENTE SOCIAL - CRAS	PREFEITURA
201	KARINA FERREIRA DA SILVA	CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
202	KATE RODRIGUES SOARES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
203	KATHIANE DAVIS MORAES	FISCAL SANITÁRIO	PREFEITURA – SAÚDE
204	KATIA CAITANO DE SOUSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
205	KATIA GONCALVES BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA – SAÚDE
206	KEIL ALMEIDA VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
207	KEILA BEZERRA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA
208	KEILA NEVES SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
209	KELEN CRISTINA CANDIDA CABRAL	ASSISTENTE SOCIAL	PREFEITURA – SAÚDE
210	KELEN CRISTINA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
211	KELITA FRANCO ALVES	RECEPCIONISTA	PREFEITURA – SAÚDE
212	KENIA ALVES BARBOSA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
213	KETLEN DA CONCEICAO ALVES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
214	LAURISANGELA ALMEIDA DE OLIVEIRA TOLENTINO	PROFESSOR	PREFEITURA
215	LEA SILVA VIEIRA	PROFESSOR	PREFEITURA
216	LENAQUEL SANTOS NASCIMENTO	VISITADOR PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	PREFEITURA
217	LEONARA SOUZA DA SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
218	LEONICE SUSSUARANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
219	LEONILDE NUNES DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
220	LIDIANE DOS SANTOS LIMA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
221	LIDUINA AGUIAR PARENTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA – SAÚDE
222	LILIA DE MORAIS SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
223	LILYAN LASSAMA OLIVEIRA CRUZ	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	PREFEITURA

224	LINDINALVA DA SILVA RODRIGUES	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
225	LIONALDO DA SILVA OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
226	LUANA LOPES LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
227	LUCAS ABREU DE LIMA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA
228	LUCAS GONÇALVES VIEIRA	GARI	PREFEITURA
229	LUCELIA MATOS ROCHA	MICROSCOPISTA	PREFEITURA – SAÚDE
230	LUCIA CLEIDE BARROS DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
231	LUCIANA ARAUJO DE OLIVEIRA	ASSESSOR TÉCNICO SETORIAL	PREFEITURA
232	LUCIANA MORIZ OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
233	LUCIANA OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
234	LUCIANE RODRIGUES DE SOUSA NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
235	LUCIARA SILVA E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA – SAÚDE
236	LUCIELE MIRANDA MEDEIROS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
237	LUCILEIA SILVA VASCONCELOS	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	PREFEITURA
238	LUCISBERTO ROCHA DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
239	LUDYMILA GOMES DE CARVALHO	NUTRICIONISTA	PREFEITURA – SAÚDE
240	LUZIA CONSTANCIA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
241	MANOEL MESSIAS CANDIDO DA SILVA	VIGIA	PREFEITURA
242	MARA FERNANDES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
243	MARCIA SANTOS MIRANDA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA – SAÚDE
244	MARCILENE SANTOS E SANTOS	AUXILIAR TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL	PREFEITURA
245	MARCIO ANTONIO PATRICIO DO NASCIMENTO	VIGIA	PREFEITURA
246	MARCIO DANIEL GOMES MOREIRA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
247	MARCIO DOS SANTOS RIBEIRO MORAES	GARI	PREFEITURA
248	MARCIO NASCIMENTO SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
249	MARCOS ANTONIO DE SOUSA SILVA	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
250	MARIA ANTONIA ALVES DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA

251	MARIA ANTONIA DAS CHAGAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
252	MARIA APARECIDA CORREA DE SOUZA	GARI	PREFEITURA – SAÚDE
253	MARIA APARECIDA DE SOUSA HOSSANO	PROFESSOR	PREFEITURA
254	MARIA CELMA DA COSTA FEITOSA	PROFESSOR	PREFEITURA
255	MARIA CLELIA PEREIRA DA COSTA	SUPERVISOR, ORIENTADOR E PSICOPEDAGOGO	PREFEITURA
256	MARIA DE FATIMA COSTA DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
257	MARIA DE FATIMA RODRIGUES MENDES PEREIRA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA
258	MARIA DE JESUS SANTIAGO SILVA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
259	MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
260	MARIA DE NAZARE PEREIRA VIDAL	PROFESSOR	PREFEITURA
261	MARIA DO CARMO FARIAS GONCALVES	PROFESSOR	PREFEITURA
262	MARIA DO CARMO SOUSA MACHADO	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
263	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA GOMES	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
264	MARIA DO SOCORRO MELHEIROS DOS SANTOS	COORDENADOR	PREFEITURA
265	MARIA ECLEENE DUTRA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
266	MARIA ELIZABETH PINTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	PREFEITURA
267	MARIA IVETE DE MEDEIROS	PROFESSOR	PREFEITURA
268	MARIA JAQUELINA DE OLIVEIRA SILVA	DIGITADOR CAD ÚNICO	PREFEITURA
269	MARIA JOSELIA FONSECA GRUDTNER	PSICOPEDAGOGO	PREFEITURA
270	MARIA MARLENIR BEZERRA BONOMO	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
271	MARIA REGINA COSTA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
272	MARIA REGINA DA SILVA REIS	PROFESSOR	PREFEITURA
273	MARIA SANTOS MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA – SAÚDE
274	MARIANA RAMOS DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	PREFEITURA – SAÚDE
275	MARICELIA CARNEIRO DE SOUSA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PREFEITURA
276	MARIELDA DOS SANTOS GONCALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
277	MARINALVA CARNEIRO DE SOUSA	PROFESSOR	PREFEITURA
278	MARINETE MIRANDA RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
279	MARINETE SILVA DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
280	MARINILDE ALVES RODRIGUES	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
281	MARIO RAMOS DA SILVA	VIGIA	PREFEITURA
282	MARIZA VALDEANE MARQUES LEO DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	PREFEITURA – SAÚDE
283	MARLEI DE PAULA	MICROSCOPISTA	PREFEITURA –

			SAÚDE
284	MARLETE DE SOUSA ROSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
285	MARLI ALVES MACEDO	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
286	MARLY MIRANDA DA SILVA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
287	MARTA MARIANO DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
288	MARY SHEILLA OLSEN DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
289	MATHEUS AMORIM PEREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
290	MAURICELIA CRISTINA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
291	MAURICIO DE SOUSA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA
292	MAURINO ALVES	VIGIA	PREFEITURA
293	MAX MIELLEN DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
294	MEIRIAN NASCIMENTO DE SOUSA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
295	MELISSA MEL LIMA NUNES	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
296	MICHAEL DOUGLAS ARAUJO COSTA	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
297	MIKEIAS CRUZ DOS SANTOS	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
298	MILK MAYRA GONÇALVES BASTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
299	MIRIAN LOREN MACIEL MONTEIRO MARTINS	PROFESSOR	PREFEITURA
300	MOACIR ARAUJO GOMES	VIGIA	PREFEITURA
301	MOISES RUIZ DE ARAUJO	VIGIA	PREFEITURA
302	NAIANA LUZIA SILVA DE SOUZA	FARMACÊUTICO	PREFEITURA – SAÚDE
303	NARA RAYZA FEITOSA VIANA	PROFESSOR	PREFEITURA
304	NARCISO DA SILVA REBOUCAS	PROFESSOR	PREFEITURA
305	NATALIA SOUSA DE JESUS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
306	NATANAEL OLIVEIRA MENESES	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
307	NAZIRA FELIX DOS SANTOS	PROFESSOR	PREFEITURA
308	NEUDILENE MOREIRA FREITAS	SECRETARIO ESCOLAR	PREFEITURA
309	NEURA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	PREFEITURA
310	NEUSA MARIA DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
311	NILCINHA DOS ANJOS MELO	PROFESSOR	PREFEITURA
312	NOELHA HURTADO SARMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
313	OZEIAS ALBUQUERQUE LIMA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	PREFEITURA

314	PABLO RUY SANTOS MOTA	SECRETARIO ESCOLAR	PREFEITURA
315	PATRICIA NASCIMENTO DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
316	PEDRO WELLITON SILVA DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	PREFEITURA
317	PRISCILA DAS GRAÇAS SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA – SAÚDE
318	QUEILA MARIA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
319	RAIMUNDA DE JESUS MENDONÇA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
320	RAIMUNDA DOS SANTOS SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA – SAÚDE
321	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
322	RAIMUNDO DE SOUSA ANDRADE	VIGIA	PREFEITURA
323	RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ACE	PREFEITURA – SAÚDE
324	RAQUEL LEITAO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
325	RAQUEL PEREIRA REIS RUFINO	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
326	RAYLANE ALVES DE MESQUITA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PREFEITURA – SAÚDE
327	REBECA DA SILVA PEREIRA	CHEFE DE DIVISÃO	PREFEITURA
328	REGINALDO SERRAO DOS SANTOS	PROFESSOR	PREFEITURA
329	REGINETE SABINO DE MACEDO	SUPERVISOR, ORIENTADOR E PSICOPEDAGOGO	PREFEITURA
330	RENNAN BEZERRA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
331	RHANNA ALBINO FARIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
332	ROBERTO DINAMITES VERAS SOUSA	PROFESSOR	PREFEITURA
333	ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR	PREFEITURA
334	ROBINALDO SOUSA DE MELO	GARI	PREFEITURA
335	ROMARIO DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
336	ROMENIA RIBEIRO FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PREFEITURA – SAÚDE
337	ROSELY COELHO VIEIRA	PROFESSOR	PREFEITURA
338	ROSILEIA DOS SANTOS SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	PREFEITURA – SAÚDE
339	ROSILENE MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
340	ROSIMAR JACINTO DA SILVA	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
341	ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
342	ROSINEIDE FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA – SAÚDE

343	ROSIVETE DOS SANTOS SOUZA	PROFESSOR	PREFEITURA
344	ROZENILDA FERREIRA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
345	RUTE DOS SANTOS MORAES SAMPAIO	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
346	SABRINA SILVA DE SOUZA	PSICÓLOGO	PREFEITURA – SAÚDE
347	SABRINA VIEIRA LOPES	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PREFEITURA – SAÚDE
348	SAMARA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
349	SAMIA RAQUEL DA ROCHA VILARINS	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
350	SAMUEL FONTES BARBOSA	PROFESSOR	PREFEITURA
351	SAMUEL VIANA SOARES	VIGIA	PREFEITURA
352	SANDRA DE SOUZA SILVA	GARI	PREFEITURA
353	SANDRA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PREFEITURA – SAÚDE
354	SARA NUNES SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
355	SARA SOARES PEREIRA MIRANDA	CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
356	SCHAENE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
357	SILAS ALMEIDA SOUZA FILHO	VIGIA	PREFEITURA
358	SILVAN DA CONCEICAO FRANCO	PROFESSOR	PREFEITURA
359	SIMONE TEIXEIRA DANTAS	SUPERVISOR, ORIENTADOR E PSICOPEDAGOGO	PREFEITURA
360	SOLIVANIA MARTINS BARRETO	PROFESSOR	PREFEITURA
361	SONIA SILVA PEREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PREFEITURA – SAÚDE
362	STHEFANY ADOENES SCARAMUSSA MAFRA	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
363	SUELMA SILVA E SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
364	SUERLANE MAGALHAES LOPES	PROFESSOR	PREFEITURA
365	SUSIANE SILVA PEREIRA	PROFESSOR	PREFEITURA
366	SUZIANE DA SILVA OLIVEIRA	SUPERVISOR, ORIENTADOR E PSICOPEDAGOGO	PREFEITURA
367	TAIANY DO NASCIMENTO FELICIANO	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
368	TATHIARA BRITO TOLENTINO	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
369	TATIANA DOS SANTOS GINO	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
370	TATIANE CAITANO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
371	TATIANE DA SILVA AGUIAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
372	TATIANE LOPES DE SOUSA	CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA

373	THACYANY LORRANY SOUSA GUEDELHA	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
374	THAIS OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA – SAÚDE
375	THALYLIAN TAVARES DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
376	THIAGO SANTOS MARTINS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	PREFEITURA
377	VALDIRENE NUNES DA SILVA	PROFESSOR	PREFEITURA
378	VALERIA SILVA REIS	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
379	VALQUIRIA LEILA SANTOS ALMEIDA	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
380	VANDERLEIA SOUSA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
381	VANESSA FROTA LEAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
382	VANIA DE MATOS MOURA	PROFESSOR	PREFEITURA
383	VANUZA DA SILVA E SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	PREFEITURA
384	VILMAR MOREIRA DE FREITAS	GARI	PREFEITURA
385	VITOR WAGNER ALVES ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE
386	VITÓRIA APARECIDA FUCHS DAS CHAGAS	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	PREFEITURA
387	VITORIA GUIMARAES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
388	VITORIA PEREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, ZELADORIA E COPA	PREFEITURA
389	WAGNER DOS SANTOS PEREIRA	VIGIA	PREFEITURA
390	WALESKA THELLY CARNEIRO VALENTE	MICROSCOPISTA	PREFEITURA – SAÚDE
391	WALZETH SILVA ANDRADE	PROFESSOR	PREFEITURA
392	WANIA KELLY ALMEIDA MACHADO	ASSISTENTE SOCIAL	PREFEITURA
393	WEDSON DA SILVA FREITAS	PROFESSOR	PREFEITURA
394	WENDER FREIRE DE SOUSA	VIGIA	PREFEITURA – SAÚDE
395	WESLANDIA SOARES DE OLIVEIRA	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
396	WILLIAM CARVALHO DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL	PREFEITURA
397	WILSON FERNANDES DA SILVA NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	PREFEITURA
398	YIASMIM OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE DE ALUNOS	PREFEITURA
399	ZELIA SALAZAR DOS SANTOS	MONITOR DE ALUNO ESPECIAL	PREFEITURA
400	ZENI ALMEIDA BEZERRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS	PREFEITURA – SAÚDE

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou se retirar antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários-mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz-presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código”.

Dado e passado nesta cidade de Rorainópolis/RR, aos catorze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, eu, Elisângela Evangelista Beserra Moreira, Diretora de Secretaria, o digitei e subscrevi.

Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho

Juiz de Direito Titular da Segunda Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE
SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 13/10/2026

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I. III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

DHIOGO PEREIRA ALCANTARA é de nacionalidade brasileiro, agricultor, solteiro, natural de Boa Vista/RR, domiciliado e residente na Vicinal 04, km 22, Zona Rural, Caroebe/RR, e

IZABELLY DA SILVA FEIO é de nacionalidade brasileira, estudante, solteira, natural de Manaus/AM , domiciliada e residente na Vicinal 04, km 22, Zona Rural, Caroebe/RR.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. São Luiz do Anauá-RR, 13 de outubro de 2026. GEORDÂNIA PONTES DA SILVA, Oficial Substituta, subscrevo e assino.